



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP36740-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camara@recreio.mg.leg.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Decreto Legislativo 04/2.025.

Concede licença sem remuneração ao Senhor Vice-Prefeito do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais e dá outras providências. nos termos da Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Recreio, **PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, após a tramitação regimental da Câmara Municipal, **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º – Fica concedida a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, conforme solicitado pelo Senhor **Fernando de Almeida Coimbra**, pelo período de 30 dias, sem remuneração, com início em 1º de junho de 2.025 a 30 de junho de 2.025, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º – Fica promulgado este Decreto Legislativo que entra em vigor na data de sua publicação oficial, com efeitos a partir de 1º de junho de 2.025.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Recreio, em 26 de maio de 2.025.


Paulo Henrique Ferreira da Silva.
Presidente da Câmara Municipal.